



## DECRETO Nº 441/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“Concede gratificação a servidores da Secretaria de Obras”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 65% (sessenta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **PAULO PALOMA DA SILVA**, portador do CPF-383.043.416-20.

**Art. 2º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **RENATO BORGES DE FREITAS**, portador do CPF-034.719.806-05.

**Art. 3º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **SILVERIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF-078.453.016-55.

**Art. 4º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **AGUINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, portador, CPF-092.133.466-46.

**Art. 5º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **EDVANDRO ADSON DE FARIA**, portador do CPF-591.018.736-87.

**Art. 6º.** Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do CPF-454.158.116-72.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2015

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**